



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná - CNPJ 95.641.916/0001-37  
Fone/Fax (044) 3455-1107 – Email: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

### PROJETO DE LEI Nº 003/2026

**SÚMULA:** Dispõe sobre a atualização do "**AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**" aos Servidores Públíco Municipal do Município de Santa Mônica/Pr e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Legislativa Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, o seguinte PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizada a concessão de atualização referente a revisão por perdas inflacionárias ocorridas no exercício de 2025, do "**AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**" aos Servidores Municipais, âmbito do Poder Executivo, Legislativo, Fundos, Autarquias, Emprego Público, Conselho Tutelar, detentores de cargos de provimentos em Comissão, do Município de Santa Mônica, no que couber.

**§ 1º** - A atualização será de 6,79% (Seis vírgula, setenta e nove por cento) utilizando-se do último exercício atualizado na forma da L.O.M. nº 242/2024, art. 1º, § 1º\* e sempre corrigindo sucessivamente do último anterior exercício atualizado.

I – A atualização teve como referência o índice do INPC de 3,90% (Tres vírgula, noventa por cento), conforme divulgado pelo IBGE, <https://www.ibge.gov.br/indicadores#ipca> no período dos últimos 12 meses acumulados de 2025, acrescidos de ganho real de 2,89% (Dois vírgula, oitenta e nove por cento).

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Janeiro corrente, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Mônica, aos 15 dias do mês de Janeiro de 2026.

---

**LUAN GUSTAVO FRAZATTO**  
Prefeito Municipal